
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.804, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, O DIA 09 DE NOVEMBRO, O DIA ESTADUAL EM MEMÓRIA AOS POLICIAIS MILITARES, BOMBEIROS MILITARES, AGENTES PRISIONAIS E POLICIAIS CIVIS, MORTOS EM SERVIÇO OU EM DECORRÊNCIA DA PROFISSÃO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Estado do Pará, todo dia 9 de novembro, o dia estadual em memória aos policiais militares, bombeiros militares, agentes prisionais e policiais civis, mortos em serviço ou em decorrência da profissão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de dezembro de 2018.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 33.769, de 28/12/2018.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.